



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.852, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.663,96 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais com noventa e seis centavos), destinado a manutenção da merenda escolar.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.011	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	478	R\$ 17.663,96
<b>TOTAL R\$ 17.663,96</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1002– FNDE – PNAE Merenda.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de novembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal